

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

*“Dispõe sobre a ANTECIPAÇÃO do feriado municipal do dia 06 de Setembro, dia de Esperança Garcia em virtude da necessidade de isolamento social decorrente da pandemia do coronavírus”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

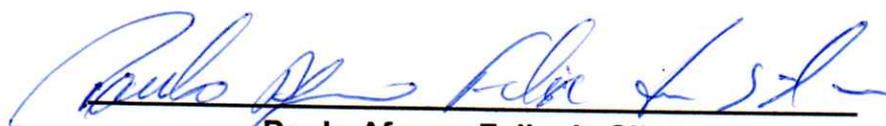
**EDITA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - FICA antecipado o feriado municipal do dia 06 de setembro DIA DE ESPERANÇA GARCIA, para ao dia 31 de março, com o objetivo de ampliar o isolamento social na cidade de Nazaré do Piauí, uma vez que o município tem alcançado índices altíssimos de contaminação com o Covid-19.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2021.



**Paulo Afonso Felix da Silva**  
**Presidente da Câmara de Nazaré do Piauí-PI**